



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº. 451, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

**DENOMINA EDIFICAÇÃO PÚBLICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BANANEIRAS, PB, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de **ESPAÇO CULTURAL PROF. OSCAR DE CASTRO**, o novo edifício construído pela Prefeitura Municipal de Bananeiras e que abrigará um teatro, biblioteca, galeria de arte e salão de eventos, além de área destinada a prática de artesanato e serviços administrativos vinculados à cultura e ao turismo

Art. 2º - Os equipamentos internos terão a seguinte denominação: Teatro Ivaldo Lucena, o Salão de Eventos Professora Hilda Guimarães, Oficina de Artesanato Manoel Rodrigues, Biblioteca dr. José Aragão, Galeria de Artes Alexandre Filho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, em 06 de outubro de 2009, 119º ano da Proclamação da República e 129º da Emancipação Política do Município.


MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº. 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000

Fone: (83) 367 1129 – FAX – (83) 367 1080

www.bananeiras.pb.gov.br

